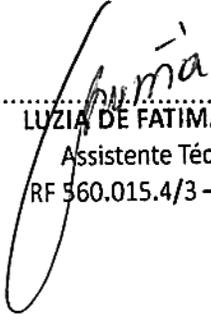


TID: 17078662

Folha de informação n.º 22

Do ofício nº 549/2017/SMJ/CGM-G em 30/10/2017 (a).....


LUZIA DE FATIMA AVIGO
Assistente Técnico I
RF 560.015.4/3 – PR- MB

PR-MB/Assessoria Jurídica

Senhora Assessora

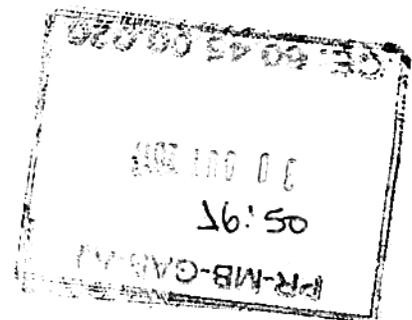
Drª Flavia Aparecida Silva Santos

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências.

Atentar ao prazo.


Silvio Ricardo Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete
PR-M'Boi Mirim

SRPS/lfa



URGENTE

Do TID nº 17.078.662

Folha de Informação

Em, 30/10/2017.....

Elicy F. Pacheco
CPF: 7984443
Agente Apoio
23

PR-MB/CPO
Sr. Coordenador,

Trata-se o presente de Relatório de Auditoria nº 099-B1/2016/SMJ/CGM/AUDI, realizado nesta PR-MB referente a análise da utilização do concreto usinado e controles necessários segundo as normas técnicas brasileiras do Contrato nº 03/SMSP/2016.

Outrossim, verifica-se o **prazo exíguo** para apresentação de manifestações sobre os apontamentos do relatório.


Flávia A. S. Santos
Assessoria Jurídica
PR-MB



Do Of. 549/2017/SMJ/CGM-G em 08.../11.../2017
TID 17078662

Folha de Informação nº 24
(a) *Cláudete Neves de Souza*
RF: 638.237.6
ACDP

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município – CGM.

ASSUNTO: Relatório de Auditoria – 099-B1/2016/CGM/AUDI.

PR-MB/Assessoria Jurídica
Sra. Assessora,

Cuida a inicial do encaminhamento do Relatório em epígrafe referente aos trabalhos de auditoria realizada nesta Prefeitura Regional M'Boi Mirim relacionados ao Contrato nº 03/SPMB/2016, processo eletrônico nº 6045.2016/0000088-8, sobre o fornecimento de concreto usinado, para manifestação sobre os apontamentos deste relatório por esta Coordenadoria conforme segue.

CONSTATAÇÃO 001 – Falha nos procedimentos de recebimento do concreto usinado, em descumprimento a disposições contratuais e normas técnica.

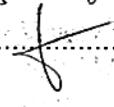
RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim formalize diretrizes de fiscalização para recebimento de materiais como o concreto usinado, dentre as quais:*

- *conferência do lacre do caminhão com o código da nota fiscal e a guarda deste lacre;*
- *checagem das características do concreto solicitado na nota fiscal;*
- *realização do ensaio de consistência, slump test;*
- *moldagem de corpos de prova para fins de análise da resistência à compressão;*
- *identificação visual em croquis dos locais onde o material foi aplicado permitindo o seu rastreamento.*

RECOMENDAÇÃO 002: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim nomeie mais de um fiscal quando o objeto a ser fiscalizado for de grande abrangência geográfica a fim de evitar situações em que o fiscal não possa estar presente em momentos importantes como o recebimento de materiais. Deverá ser fixada claramente a esfera de atribuições de cada um deles. Essa providência pode ser tomada mesmo durante a execução do contrato.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: A Prefeitura Regional M'Boi Mirim, ciente das constatações apontadas pela Auditoria Interna, acatou as recomendações expostas desde o início de gestão desta Administração, tendo início a partir da emissão da Nota de Empenho para o fornecimento de

Do Of. 549/2017/SMJ/CGM-G em 08.../11.../2017
TID 17078662

(a).....

concreto usinado no exercício de 2017, com uma fiscalização mais rigorosa no recebimento do material com a realização do *slump test* e ensaios de resistência, a conferência e guarda do lacre, checagem das características do concreto e croquis de localização de uso do concreto, com estrita observância do cumprimento do contrato.

CONSTATAÇÃO 002 – Inexecução de ensaios previstos em concreto.

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim implemente, utilizando do conhecimento de seus técnicos, metodologia que viabilize o acompanhamento da execução dos ensaios de recebimentos e o controle de qualidade do concreto e considerando as disposições da NBR 12.665/2015. Sugere-se que o método realizado seja mediante amostragem parcial quando o volume de material for expressivo.*

RECOMENDAÇÃO 002: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim aplique multa por inexecução parcial do contrato e rejeite o material exigindo sua substituição por outro de qualidade compatível com contratado, nos casos em que for verificada a qualidade inferior do material recebido, conforme previsão na Ata de Registro de Preços.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: Reitera-se a resposta anterior, destacando-se que o controle de qualidade do concreto vem sendo feito em todas as entregas.

CONSTATAÇÃO 003 – Distância mínima entre usina de concreto e local dos serviços, bem como tempo médio de transporte e descarga do material não respeitada.

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim analise, além da viabilidade econômica, a viabilidade técnica de aderir às Atas de Registro de Preços e quando verificar-se a inviabilidade proceder procedimento licitatório específico para a contratação almejada.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: Os apontamentos e orientações feitas pela Auditoria Interna anteriormente foram encaminhadas à COGEL via *e-mail* em julho/2017 e Ofício nº 30/PR-MB/CPO/2017 (TID 16834736) e à PR-MB/CAF para conhecimento e providências quanto às futuras contratações.

CONSTATAÇÃO 004 – Existência de cláusulas contratuais que fragilizam o controle da qualidade do material recebido.

Do Of. 549/2017/SMJ/CGM-G em 08/11/2017
TID 17078662

Folha de Informação nº 26
(a) *Jaudete Neves de Souza*
RF: 087.237.8
AGPP

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim explicite nos contratos futuros a metodologia para o acompanhamento da execução dos ensaios previstos e vincule os encaminhamentos à apresentação de provas de execução de tais ensaios.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: Esta Prefeitura Regional acolheu as recomendações da Auditoria Interna e vinculou o pagamento das medições à apresentação dos respectivos ensaios já no curso do contrato vigente.

CONSTATAÇÃO 005 – Fragilidade na fiscalização da execução do contrato.

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se que as equipes de Logradouro (empresas contratadas), quando da solicitação do material ao Fiscal do Contrato, apresente sua Ordem de Serviço com a especificação técnica do que será realizado de forma que o mesmo possa avaliar tecnicamente se a quantidade, e eventualmente a qualidade do que está sendo solicitado, condiz com o serviço a ser executado, sendo tal documento anexo ao processo de pagamento junto à(s) Ordem(ns) de Fornecimento.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: As equipes contratadas, além das de logradouros, executam os serviços sob a orientação do encarregado de obras e do fiscal do contrato, ambos servidores públicos da Prefeitura Regional, e as solicitações de fornecimento de concreto são requeridas apenas por estes técnicos.

CONSTATAÇÃO 006 – Inconsistência nos quantitativos de material e falta de justificativa para sua demanda.

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se que a Prefeitura Regional M'Boi Mirim, quando solicitar concreto usinado, justifique mediante cálculos os volumes demandados e mantenha arquivado esse registro para fins de controle interno.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: A recomendação foi acatada e os croquis/memória de cálculo estão sendo executados a cada solicitação de concreto.

CONSTATAÇÃO 007 – Fragilidade na designação do Fiscal de Contrato participante de comissão de licitação.

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se evitar a atuação de fiscais de contrato em comissões de licitação ainda que esta se refira a fornecedores e objetos distintos dos fiscalizados.*

Do Of. 549/2017/SMJ/CGM-G em 08/11/2017
TID 17078662

Folha de Informação nº 27
Claudete Neves de Souza
(a).....RP: 637.237.6
ASPP

RECOMENDAÇÃO 002: *Recomenda-se adequar a terminologia Gestor e Fiscal nos contratos que vierem a ser celebrados de forma a atender o que define o Decreto mun. 54.873/2014, art. 2º, caput, e art. 3º, caput, que diferencia as atribuições.*

RECOMENDAÇÃO 003: *Recomenda-se fazer a nomeação do novo Fiscal para o contrato examinado bem como de seu suplente.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: As Ordens de Início dos contratos em vigor foram aditadas para constar a nomeação de Fiscal do contrato, o suplente na ausência deste e o respectivo Gestor nos termos do Decreto municipal nº 54.873/2014 nesta Administração, o que inclui o Termo de Contrato nº 03/SPMB/2016, de fornecimento de concreto usinado.

CONSTATAÇÃO 008 – Execução de passeio em desconformidade com as orientações da PMSP.

RECOMENDAÇÃO 001: *Recomenda-se à Prefeitura Regional M'Boi Mirim que siga as orientações técnicas referentes à execução de passeios de concreto disponibilizados pela PMSP e quando for tecnicamente justificável o uso de orientação diversa, como o não uso de telas, por exemplo, exija do responsável técnico por essa orientação a sua formalização.*

MANIFESTAÇÃO PR-MB: As constatações e sugestões da Auditoria Interna foram acatadas por esta Prefeitura Regional, que respeita as normas técnicas e a legislação vigente para o assunto.

Presume-se que o passeio objeto da análise desta Auditoria tenha sido feito de outra forma à época por deliberação técnica dos gestores então responsáveis, que não viram a necessidade de utilização de concreto armado devido ao fluxo pequeno de transeuntes e inexistência de veículos pesados no local.

Do exposto, apresentamos nossa manifestação ao Relatório de Auditoria, que será publicado no site da CGM na internet, para conhecimento deste Gabinete e devolução à Controladoria para as providências que julgar cabíveis.

São Paulo, 08/11/2017.

Engº ANTONIO CARLOS GANEM
Coordenador de Projetos e Obras
PR-MB/CPO



Folha de Informação nº 20

REF: Ofício 549/2017/SMJ/CGM-G

Em, 13/11/2017

Eleonora Barbeca
PR-13/11/17
Agente Administrativo

Ref.: Relatório de Auditoria – 099-B1/2016/SMJ/CGM/AUDI

PR-MB/GAB
Sra. Prefeita Regional,

Cuida o presente de Ofício oriundo da Controladoria Geral do Município, cujo teor versa sobre "Relatório de Auditoria nº 099-B1/2016/SMJ/CGM/AUDI", realizado nesta Prefeitura Regional, sobre a análise da efetiva utilização de concreto usinado e a existência dos controles necessários segundo as normas técnicas brasileiras do Contrato nº 03/SMSP/2016, no qual esta PRMB poderá ser apresentar manifestação quanto aos apontamentos contidos no respectivo relatório.

Assim, a Coordenadoria de Projetos e Obras, desta Prefeitura Regional, por intermédio do Sr Coordenador manifestou acerca do referido relatório, conforme teor do relatório elencado às fls. 24 a 27, deste.

S.P., 13/11/2017


Flávia A. S. Santos
Assessoria Jurídica
PR-MB

57078662



São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Ofício nº 240/PR-MB/GAB-AJ/2017
Assunto.: Ofício 549/2017/SMJ/CGM-G
Ref.: Relatório de Auditoria – 099-B1/2016/SMJ/CGM/AUDI

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao Ofício supra declinado, cujo teor versa sobre o “Relatório de Auditoria nº 099-B1/2016/SMJ/CGM/AUDI, realizado nesta Prefeitura Regional, sobre a análise da efetiva utilização de concreto usinado e a existência dos controles necessários segundo as normas técnicas brasileiras do Contrato nº 03/SMSP/2016, no qual Vossa Senhoria informa que poderá ser apresentada manifestação desta PRMB, quanto aos apontamentos contidos no respectivo relatório, restituímos o presente com as informações prestadas por meio da Coordenadoria de Projetos e Obras, desta Prefeitura Regional, conforme se infere do teor do relatório elencado às fls. 24 a 27, deste.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para externar os protestos de estima e distinta consideração.


RITA MADUREIRA
PREFEITA REGIONAL
PR-MB

Ilustríssimo Senhor
Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete Substituto
Controladoria Geral do Município
Viaduto do Chá, nº 15 – 10º andar
EDIFÍCIO MATARAZZO
NESTA

